



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.701, de 12 de abril de 2010.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 3.691, de 05 de março de 2010, que institui o uso obrigatório do taxímetro para os carros de aluguel, regulamenta a exploração dos permissionários deste serviço e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

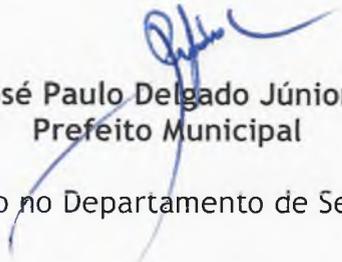
Art. 1º. O inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.691, de 05 de março de 2010, que institui o uso obrigatório do taxímetro para os carros de aluguel, regulamenta a exploração dos permissionários deste serviço e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** (...) (...)

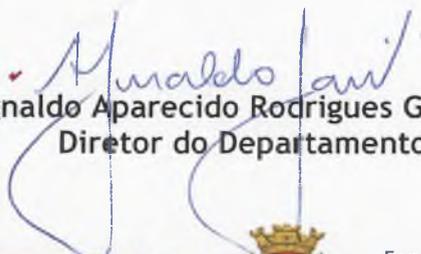
III - captar passageiros em pontos de ônibus ou de estacionamento de táxis que não seja ponto ao qual sua permissão está vinculada;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br